

# Projeto Conciliar

**PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE  
MECANISMOS DE FORMAÇÃO E CONTROLE  
DAS JUNTAS DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA**



## **Parceiros**



## 1. Índice

<b>1.</b>	<i>Apresentação do INQJ.....</i>
<b>2.</b>	<i>Objeto do Documento.....</i>
<b>3.</b>	<i>Análise do Contexto .....</i>
<b>4.</b>	<i>O Sistema Integrador de Núcleos .....</i>
<b>5.</b>	<i>Detalhamento da Proposta .....</i>
<b>5.1.</b>	<i>Propósito do Projeto .....</i>
<b>5.2.</b>	<i>Escopo.....</i>
<b>5.2.1.</b>	<i>Etapas do Projeto</i>
<b>6.</b>	<i>Tecnologia e Métodos .....</i>
<b>7.</b>	<i>Conclusão .....</i>
<b>8.</b>	<i>Investimentos e Reinvestimentos.....</i>
<b>9.</b>	<i>Contato.....</i>

## 1. Apresentação do INQJ

Transformar as pessoas, quebrar os paradigmas, repensar as instituições, mudar a sociedade. O **Instituto Nacional da Qualidade Judiciária – INQJ** – traz propostas sólidas de evolução metodológica, ambiental e humana para melhorar a administração da Justiça. Com ética e transparência, pretende conquistar aliados na busca da excelência da prestação jurisdicional no Brasil em suas múltiplas dimensões. De modo participativo, envolver dirigentes, magistrados, servidores, advogados, procuradores e representantes da sociedade civil na busca de modelos que permitam a efetividade e a transparência da Justiça. Com precisão, desenvolver conceitos e sistemas de gestão que facilitem o acesso à Justiça e sua administração.

O Instituto Nacional de Qualidade Judiciária é uma entidade sem fins lucrativos, de interesse público, que tem por missão a promoção da excelência jurisdicional, desenvolvendo também projetos de capacitação das organizações que integram a União, os Estados e os Municípios no que se refere a:

- Formulação estratégica em Gestão Judiciária;
- Desenvolvimento Gerencial;
- Capacitação de Técnicos e Especialistas;
- Sistemas de Gestão Judiciária;
- Desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação para a Justiça;
- Monitoramento e pesquisas situacionais para a Justiça;
- Diagnósticos de gestão;
- Organização de congressos e eventos para a democratização do conhecimento e levantamento das demandas sociais frente à justiça.

## 2. Objeto do Documento

Este documento constitui uma pré-proposta do INQJ ao **Ministério do Trabalho e Emprego**. Tem por objetivo apresentar o projeto de apoio para implementação de um Sistema de gerenciamento, controle e capacitação das juntas de conciliação prévia trabalhista.

O contrato que venha a ser celebrado em decorrência da aceitação desta proposta terá como parte essencial do mesmo, as condições de confidencialidade a serem seguidas tanto pelo INQJ – Instituto Nacional de Qualidade Judiciária como pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

## 3. Análise do Contexto

As ações propostas pelo INQJ são iniciativas que marcarão uma nova fase de aperfeiçoamento no funcionamento do Estado e constituirão investimento com retorno garantido para a sociedade brasileira, com impactos efetivos, inclusive no curto prazo, sobre a cidadania.

Para tanto, faz-se necessário consolidar uma iniciativa a partir de esforços conjuntos, aglutinando pessoas jurídicas de direito privado interno e de organizações públicas multilaterais, em prol da modernização dos sistemas judiciais, e, em especial, o judiciário brasileiro.

Sob a visão do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, a consolidação de um ambiente para a modernização do judiciário brasileiro é um requisito para um modelo de desenvolvimento econômico e social sustentado. A importância da expansão geográfica e social dentro de um padrão para as juntas de conciliação prévia, visando o aumento da capilaridade do sistema através de uma rede de tecnologia em número consideravelmente maior e principalmente, mais controlado que a atual confere a visão do futuro das relações de trabalho no País.

Para melhorar a relação benefício/custo dos serviços e consolidar a governança do processo de modernização institucional, é preciso elaborar uma estratégia de implementação de um modelo de controle e capacitação dessas juntas, uma vez que o governo hoje, carece de ferramentas eficazes para garantir não só o direito dos trabalhadores, mas também a lisura do processo conciliatório.

Contudo, há carência de profissionais capacitados para atuar na área de gestão judiciária. Além de conhecimento interdisciplinar, muito difícil de ser encontrado, é necessário notável saber de técnicas administrativas e de gestão, aliado a uma experiência prévia no próprio Poder Judiciário. Por mais que haja oferta de consultorias em gestão, encontrar profissionais com *knowhow* no judiciário é muito improvável, da mesma forma que a mão-de-obra do sistema judiciário carece de forte capacitação de gestão.

Por estas razões, torna-se urgente, relevante e necessário a consolidação de um conjunto integrado de esforços no sentido de dotar os projetos de melhoria da prestação jurisdicional de condições tecnológicas, institucionais, operacionais e principalmente do conhecimento necessário para prover uma prestação jurisdicional ágil, transparente e acessível de forma abrangente.

#### **4. SIN – Sistema Integrador de Núcleos**

O Sistema Integrador de Núcleos é um software que objetiva gerenciar e controlar o processo de conciliação trabalhista, auxiliando os administradores do núcleo a trazerem transparência, celeridade e eficácia ao processo.

Apenas por meio de uma ferramenta digital, será possível ao Ministério do Trabalho assegurar a qualidade e lisura das conciliações realizadas em todo o país. Sendo assim, o SIN se propõe em ser a ferramenta oficial do governo a ser utilizada em todos os núcleos de conciliação prévia trabalhista, instalados em todo o território nacional.

## 5. Detalhamento da Proposta

### 5.1. Propósito do Projeto

- Agilizar o processo de conciliação;
- Capacitar conciliadores e gestores de núcleos;
- Fornecer ferramenta digital para todos os núcleo do país;
- Auditar os núcleos nacionais a fim de garantir a qualidade e idoneidade do processo conciliatório.

### 5.2. Escopo

Desenvolver modelo padrão de funcionamento para os núcleos de conciliação prévia trabalhista em todo o Brasil, atuando como representante do Ministério do Trabalho no processo de garantia da qualidade, transparência e lisura do núcleos, e principalmente assegurando os direitos dos trabalhadores brasileiros.

#### 5.2.1. Etapas do Projeto

##### **ETAPA 1:**

- Desenvolvimento de modelo de funcionamento padrão de um núcleo de conciliação prévia, e a criação dos devidos manuais de procedimento, pautados principalmente na utilização do SIN no processo conciliatório.

##### **ETAPA 2:**

- Capacitar os conciliadores e administradores de núcleos dentro do modelo padrão de atuação, aprovado pelo Ministério do Trabalho, de forma a fortalecer a eficiência do processo, diminuindo custos e trazendo celeridade para o cidadão.

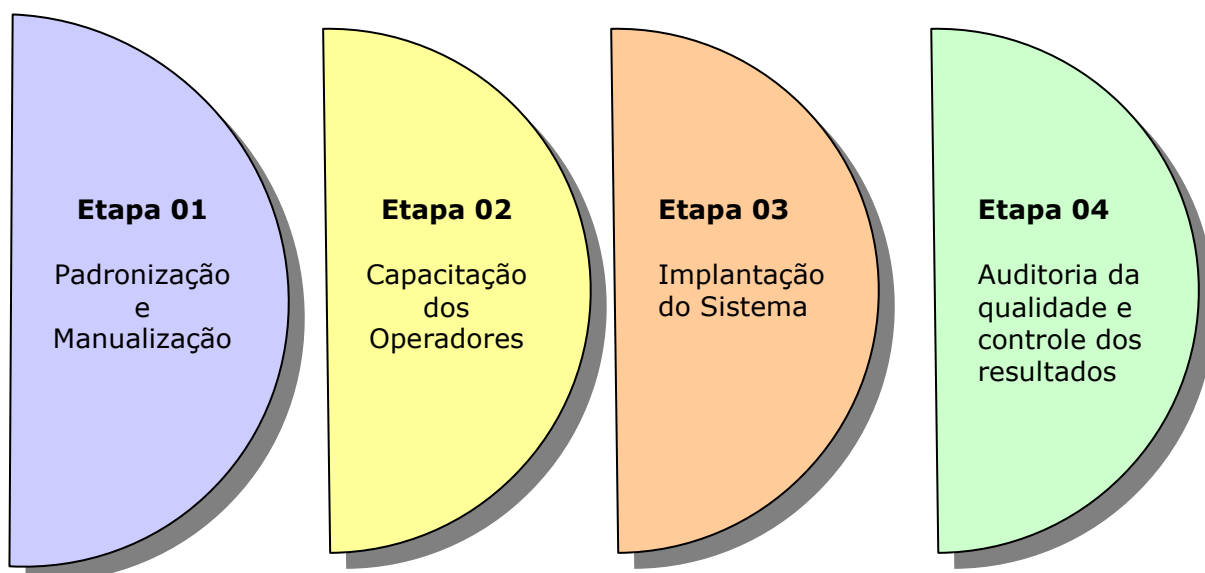
### ETAPA 3:

- Implantar o software SIN nos núcleos, para que os operadores já devidamente treinados possam fazer uso dos métodos e tecnologias disponibilizados pelo Ministério.

### ETAPA 4:

- Monitorar os resultados e buscar a eficácia diariamente por meio de mecanismos de controle do próprio software, além do estabelecimento de uma agenda semestral para auditorias de qualidade *in loco* para assim assegurar que o processo padrão esta sendo seguido na rotina de cada núcleo.

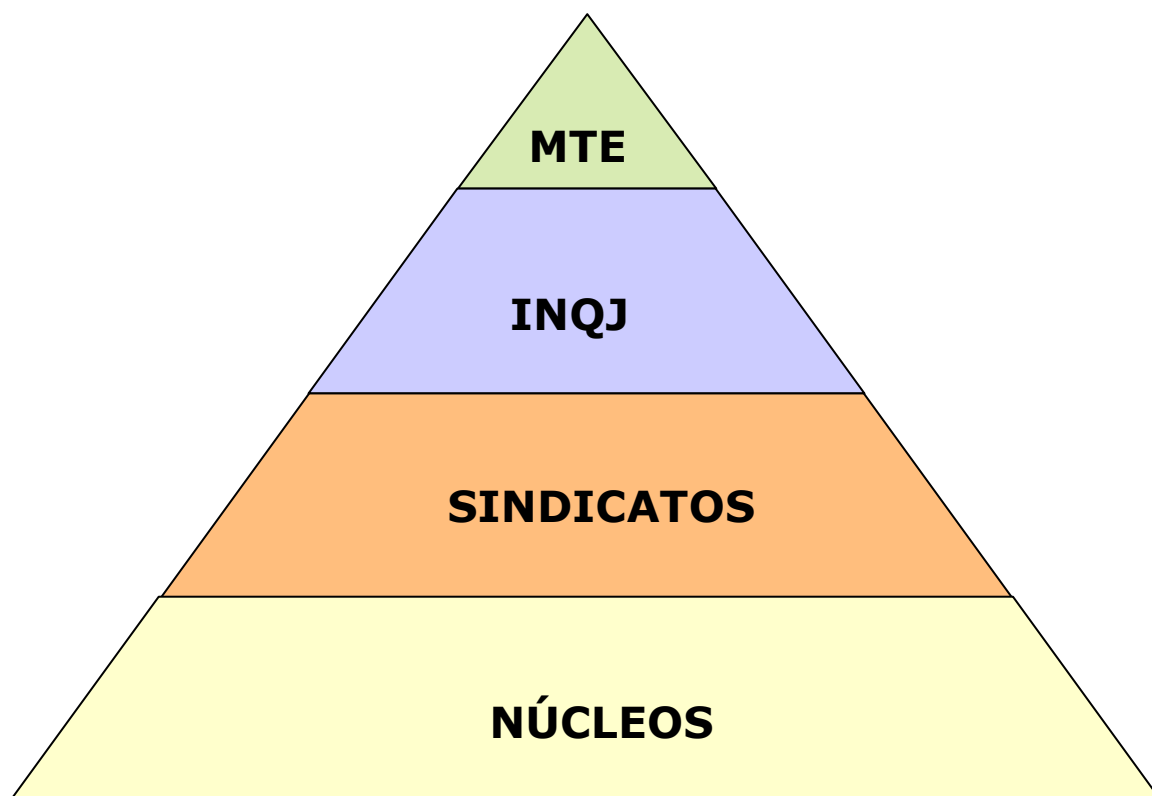
### Modelo Gráfico de Implantação



## 6. Tecnologia e Métodos

O modelo proposto para o processo não difere substancialmente de outros modelos utilizados na garantia de qualidade de outros setores, como a ISO 9001, ou o *Balanced Score Card*. Coloca à disposição um software de apoio, que garante a padronização dos procedimentos, além de direcionar o processo de capacitação dos envolvidos e facilitar o controle, fornecendo meios eficazes para que os auditores do INQJ possam avaliar o processo de conciliação realizado nos núcleos de todo o país.

O esquema organizacional segue o a pirâmide hierárquica abaixo:



No modelo proposto, o INQJ atuaria como representante do MTE, tanto na capacitação e desenvolvimento dos núcleos, como na auditoria dos sindicatos no controle do processo de conciliação trabalhista, atuando como uma agência reguladora junto aos núcleos conciliatórios.



## 7. Conclusão

Na condição de OSCIP focada no desenvolvimento da justiça nacional, o INQJ se propõe a auxiliar o MTE na formação e controle das juntas de conciliação prévia trabalhista, dentro de um modelo eficaz e tecnológico para que assim possamos assegurar todos os direitos dos trabalhadores brasileiros. Na condição de regulador e implementador do processo, o INQJ será o responsável por buscar a excelência nas conciliações nacionais auxiliando o cidadão em nome do Ministério do Trabalho.

## 8. Investimentos e Reinvestimentos

Toda a implementação do projeto será custeada pelo INQJ, sendo zero o custo para o Estado. Cada núcleo deverá posteriormente arcar com as despesas de capacitação de seus funcionários, bem como das auditorias, além de um valor a ser definido a título de licenciamento de software em cada conciliação realizada. Os valores das conciliações serão tabelados pelo MTE, bem como a remuneração a ser paga pelos núcleos para o projeto

Como em todos os demais projetos do INQJ, parte dos recursos aferidos pelo Instituto com o projeto "*Conciliar*", serão revertidos para custear novos projetos do Ministério do Trabalho, nos mesmos moldes de outras parcerias já estabelecidas com o Ministério da Justiça. Com isso valores que antes seriam destinados apenas a remuneração dos núcleos, são redirecionadas para a promoção de novas políticas e projetos do MTE.

## 9. Contato

BRUKCHAM - Câmara de Comércio, Indústria e Serviços Brasil - Reino Unido  
Av. Paulista 726, 17º andar, Cj 1707, Bela Vista, São Paulo, SP CEP: 01310-910  
Tel. 11 3254-7520 Fax. 11 3254-7628  
E-mail: [secretaria@brukcham.org.br](mailto:secretaria@brukcham.org.br) website: [www.brukcham.org.br](http://www.brukcham.org.br)